

Mensagem n° 76 /2011

São Sebastião, 16 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o incluso projeto que visa a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 5.859.635,65 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos) na Secretaria de Esportes a fim de possibilitar a implementação de projetos cadastrados pelas leis n° 13.918/2009 (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte) e 11.438/2006 (Lei Federal de Incentivo ao Esporte), em que não haverá contrapartidas, exceto no item relativo à construção de centro esportivo, com recurso federal e a contrapartida ao Município da ordem de R\$ 200.000,00.

Verifica-se pelo rol de projetos esportivos constantes do PL que o volume de ações previstas atenderá um leque diversificado de modalidades esportivas voltadas à comunidade juvenil.

Desnecessário assim esclarecimentos outros para demonstrar a importância do PL que, certamente, receberá unânime aprovação dessa Casa de Leis.

Por fim, encareço que o PL seja apreciado em regime de urgência, no prazo de 45 dias. (art. 45 de LOM).

Ao ensejo, renovo os protestos de respeito.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ARTUR RAMIREZ BALUT
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião/SP

SAJUR/acss

PROJETO DE LEI
Nº. 83 /2011

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na conformidade dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.859.635,65 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na Secretaria de Esporte, consignada na classificação orçamentária, com o fim específico de atender as despesas decorrentes de projetos esportivos da área de esporte, especificadas no anexo nº I, parte integrante e inseparável desta lei, a serem custeados com recursos federais, estaduais e do tesouro municipal, a serem regulamentadas por Decreto.*

***Artigo 2º** - Fica alterado no PPA – Plano Plurianual, Lei 2012/2009 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.067/2010 e suas alterações, o crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei.*

***Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, de dezembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 83/2011.

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para abertura crédito adicional especial, na Secretaria de Esportes, no valor de R\$ 5.859.635, 65, a fim de possibilitar a implementação de projetos cadastrados na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, e destinados aos projetos anexados a presente propositura.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

**José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE – RELATOR**

**Paulo Henrique Ribeiro Santana
SECRETÁRIO**

**Mauricio Bardusco Silva
MEMBRO**

COMISSÃO DE FINANÇAS

**Amilton Pacheco da Silva
PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi
SECRETÁRIO**

**Mauricio Bardusco Silva
MEMBRO**